



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**RESOLUÇÃO Nº. 59, DE 20 DE ABRIL DE 2011.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº. 28 de 12/04/2011 da Câmara de Ensino de Graduação **RESOLVE ad referendum:**

- I) Aprovar a transferência Compulsória do acadêmico JAILSON GOMES DE LIMA, do Curso de Ciências Contábeis do Centro de Ensino Superior do Ceridó (Ceres), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), para o Curso de Ciências Contábeis/FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados;
- II) A efetiva disponibilidade de vaga e a matrícula do requerente ocorrerão após a entrega de Histórico Escolar atualizado, e, em caso de ser documento emitido eletronicamente, deve ter sua autenticidade verificada por meio do SIGAA da UFRN.

**Damião Duque de Farias**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

---